



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 235 /2002

“ Trata de alteração de denominação de Conjunto Habitacional e dá outras providências”.

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Artigo 1º - Nos termos do Artigo 24, XXI da LOM, o Conjunto Habitacional Iaras “A” – CDHU, passa a ser denominado de Conjunto Habitacional “**PEDRO MELENCHON FILHO**”.

Artigo 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Pref. Mun. de Iaras, 11 de Junho de 2002.


JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL


KLEBER SONAGERE
Chefe de Gabinete